

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 028//2009

**REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento
PARCELADO de MATERIAIS DE CONSUMO,
HIGIENE e LIMPEZA.**

Processo: 3433/2009

Abertura: 01/07/2009

Horário: 09:00h

Tipo: Menor preço por item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento PARCELADO de MATERIAIS de CONSUMO, HIGIENE e LIMPEZA de uso geral da Administração Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARA**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Taquara, sito a Rua Tristão Monteiro, nº 1278, encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 273, de 09 de junho de 2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no dia e até a hora acima mencionados, no seguinte local: Sala de Licitações, 3º andar, no Prédio da Prefeitura à Rua Tristão Monteiro, nº 1278.

1- DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** para FORNECIMENTO PARCELADO de MATERIAIS de CONSUMO, HIGIENE e LIMPEZA para utilização em todas as unidades da Administração Municipal (Órgãos, Secretarias, Divisões, Seções e escolas do Município de Taquara/RS, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência.

1.2. As quantidades relacionadas no Anexo I são ESTIMATIVAS DE CONSUMO ANUAL, não obrigando-se o Município à aquisição total, podendo, de acordo com as necessidades da Administração, ser adquirida até 100% (cem por cento) a mais que a quantidade prevista.

1.3. A licitante que pretender ofertar marca diferente das previamente aprovadas (conforme Anexo II), deverá apresentar amostra até a data e hora estipulados no item 2 para que sejam avaliados.

2 – DAS AMOSTRAS:

2.1. A licitante deverá apresentar amostra prévia da marca a ser cotada **até o dia 24/06/2009, das 08:00h as 11h e 30min e das 13:00h as 17h e 30 min, na Divisão de Compras sito a Rua Tristão Monteiro, nº 1278 – bairro centro, 3º piso da Prefeitura Municipal**, identificando a amostra com o nome da empresa, número do pregão e o número do item.

2.1.1. Os itens cotados, cujas as marcas já encontram-se previamente aprovadas, conforme Anexo II, não necessitam de envio de amostras por parte da licitante.

2.1.2. Os itens cujas marcas não estão explícitas na embalagem deverão ser citadas na amostra apresentada, sob pena de reprovação da amostra.

2.1.3. Em hipótese alguma será aceito materiais para avaliação sem a devida identificação e/ou fora do prazo estipulado neste item.

2.2. As amostras deverão ser apresentadas novas, em sua embalagem original, excessão para aquelas que possuam mais de um pacote ou unidade em cada caixa ou embalagem.

2.3. As amostras serão analisadas pela Comissão de Avaliação de Amostras, que observará como critérios de avaliação, os seguintes itens:

CRITÉRIOS
Atendimento ao solicitado no Edital;
Atendimento das normatizações do INMETRO, ABNT e ANVISA/MS;
Funcionalidade e qualidade dos itens (as embalagens serão abertas e devidamente testadas);

2.4. A Comissão de Avaliação de Amostras se reunirá entre os dias 25 e 26 de junho do corrente para avaliação dos itens.

2.5. A Comissão de Avaliação de Amostras emitirá parecer favorável ou desfavorável quanto aos itens avaliados sendo que as empresas cujas marcas foram reprovadas serão comunicadas via fax ou e-mail.

2.5.1 Será indicado no parecer da Comissão de Avaliação de Amostras o número do item, a descrição do mesmo bem como o motivo de sua reprovação.

2.6. A emissão de parecer desfavorável em relação a amostra apresentada para avaliação impossibilitará a oferta para a marca reprovada, entretanto não implicará em desclassificação da licitante, desde que em sua proposta seja cotado alguma das marcas previamente aprovadas neste edital ou com parecer favorável conforme parecer de avaliação das amostras.

2.7. As amostras que forem reprovadas poderão ser retiradas num prazo de 10 dias após a homologação do certame.

2.8. **As amostras não terão custo ao Município, bem como as que forem aprovadas não serão devolvidas, pois ficarão para contra prova no recebimento dos materiais.**

3- DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OS MATERIAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

3.1 Os itens entregues deverão atender as normas do INMETRO, ABNT e ANVISA/MS.

3.1.1. No caso de produtos importados, os mesmos deverão atender as referidas normas.

3.2. Para os materiais em que é solicitada medida e/ou capacidade, haverá tolerância de até 5% (cinco por cento) para mais ou para menos.

3.3. Para os itens que possuem prazo de validade pré-determinado, no momento da entrega os mesmos somente serão aceitos com no mínimo 02 (dois) anos ou 80% (oitenta por cento) do prazo de validade, quando este for inferior a 02 (dois) anos.

3.4. A(s) empresa(s) vencedora(s) desta licitação prestará(ão), solidariamente ao fabricante, garantia dos materiais, nos seguintes termos:

I - Garantirá o bom desempenho dos materiais;

II - Obrigar-se-á substituir, sem ônus ao MUNICÍPIO, durante o período de garantia, conforme proposta, quaisquer materiais que venham apresentar defeitos de fabricação ou de funcionamento.

III - As garantias previstas neste item não abrangem as substituições de materiais danificados por dolo, imperícia ou mau uso do(s) material(s) por parte do MUNICÍPIO.

IV - O período de garantia será de 01 (um) ano, e será contado a partir do recebimento do(s) material(is), pelo MUNICÍPIO.

V - Durante o período de garantia, o MUNICÍPIO não efetuará nenhum tipo de pagamento à licitante vencedora a título de deslocamento de pessoal, hospedagem, veículos, mão-de-obra e outros.

3.5. Não será aceito no momento da entrega marca diferente da constante na ata.

3.6. O prazo de entrega dos materiais não poderá ser superior a 7 (sete) dias contados do recebimento da Nota de Empenho, sob pena de aplicação das penalidades previstas no item 17 do edital.

3.7. Além da entrega nos locais designados pelo Município, conforme Anexo III do edital, deverá a detentora da Ata descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor.

3.8. A entrega de marca diversa da constante na Ata e/ou fora do estipulado no edital, bem como não entregar os itens dentro do prazo determinado, será, a empresa adjudicatária NOTIFICADA e ficará obrigada a substituir/entregar os itens no prazo de 5 dias.

3.9. Caso a licitante queira pedir substituição do item durante o período de vigência da Ata, deverá enviar solicitação por escrito (via fax ou e-mail) motivando a respeito, a(o) Pregoeiro(a) que avaliará quanto a substituição do mesmo.

4- PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. A ata de registro de preços, a ser firmada entre a Prefeitura Municipal de Taquara, e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

5 – DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 5.1.** Será vedada a participação de empresas:
- 5.1.1.** com falência decretada ou concordatária;
 - 5.1.2.** consorciada;
 - 5.1.3.** declarada inidônea por qualquer órgão público;
 - 5.1.4.** suspensa.

6 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

6.1. Para participação no certame, o licitante deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado:

MUNICÍPIO DE TAQUARA-RS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028-2009
ENVELOPE Nº.....
LICITANTE

Sendo:
ENVELOPE Nº 01- PROPOSTA DE PREÇOS
ENVELOPE Nº 02- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

7.1. O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

7.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

7.3. O credenciamento será da seguinte forma:

a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) se representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao

certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias

OU

b.2) termo de credenciamento (conforme modelo no Anexo IV deste edital) outorgados pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

◆ EM AMBOS OS CASOS (B.1 OU B.2), DEVERÁ SER ACOMPANHADO DO ATO DE INVESTIDURA DO OUTORGANTE COMO DIRIGENTE DA EMPRESA.

c) se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

7.3.1. É obrigatória a apresentação de documento de identidade.

7.4. No ato do credenciamento a licitante deverá declarar que atende ao inciso VII do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002. (conforme modelo Anexo V)

7.5. Caso o contrato social ou estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

7.6. Para exercer o direito de participar do Pregão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante na sessão pública, sob pena do não recebimento dos envelopes.

OBS.: Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123:

7.7. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens deste edital, deverão apresentar, FORA DOS ENVELOPES, NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo em anexo, assinada por representante legal E por contador ou técnico contábil da empresa.**

7.7.1 As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, FORA DOS ENVELOPES, NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, conforme modelo em anexo, assinada por representante legal E por contador ou técnico contábil da empresa.**

8- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01-

PROPOSTA DE PREÇO e 02- DOCUMENTOS.

8.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

9- PROPOSTA DE PREÇO:

9.1. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, datilografadas ou impressas por meio eletrônico, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo datada e assinada pelo representante legal da empresa, e deverá conter:

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver);

b) validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias;

c) Preço: Deverá ser descrito o item e o **preço unitário do item** cotado em Reais. Será desclassificada a proposta que não atender o disposto no artigo 48, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

d) A licitante deverá informar em sua proposta a **MARCA** cotada.

e) Dados bancários: A licitante deverá informar em sua proposta os dados bancários para depósito, e se declarada vencedora indicar um código identificador.

9.1.1. As empresas licitantes deverão deixar em branco ou não descrever os itens que não desejarem cotar. Será desclassificada a proposta que não atender o disposto no artigo 48, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.2 Serão consideradas, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, **duas casas decimais após a vírgula.**

9.2.1. Nos preços propostos deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, frete, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

9.2.2. Os preços propostos serão considerados completos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

10- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, DOS LANCES e NEGOCIAÇÃO:

10.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.

10.2. Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos,

quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.3. No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

10.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

10.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda a ordem de classificação.

10.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

10.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 17- DAS PENALIDADES deste Edital.

10.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.9. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para o fornecimento, podendo o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

10.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados na Estimativa de Preços, decidindo, motivadamente, a respeito.

10.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com preço de mercado e ofertar o menor preço unitário.

10.13. Serão desclassificadas:

a) as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 9;

b) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.

10.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

10.15. Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de

classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

10.16. A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de compras e serviços deste Município, conforme subitem 19.1 deste Edital.

10.17. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

11- DA HABILITAÇÃO:

11.1. Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

11.1.1. NO CASO DE EMPRESAS CADASTRADAS NO MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS:

I. Certificado de Registro Cadastral, (**CRC**) desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja dentro do prazo de validade.

II. Modelo de Declaração (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF) e Declaração de Idoneidade. (conforme Modelo Anexo VI)

OBS.: *Caso algum dos documentos obrigatórios exigidos para cadastro (elencados abaixo) esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente ou anexá-lo como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação:*

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
- b) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
- c) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- e) Certidão Negativa de Débito (CND/INSS) perante a Seguridade Social.
- f) Certidão Negativa de FALÊNCIA E CONCORDATA, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

11.1.2. NO CASO DE EMPRESAS NÃO CADASTRADAS NO MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS:

- a) Prova de Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
- b) Certidão de Regularidade, emitida pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio da sede da licitante; e Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

- d)** Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
- e)** Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- f)** Certidão Negativa de Débito (CND/INSS) perante a Seguridade Social
- g)** Certidão Negativa de FALÊNCIA E CONCORDATA, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- h)** Declaração (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF) e Declaração de Idoneidade; (conforme Modelo Anexo VI)

11.2. O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

12- DA ADJUDICAÇÃO

12.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o(s) item(ns) objeto do certame.

12.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

12.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03(três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

13.1. Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ele o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

13.2. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

13.3. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

13.4. As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

13.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

14- DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

14.1. A vencedora deverá assinar a Ata dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da convocação feita pelo Município.

14.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15- FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, as Secretarias solicitarão a Divisão de Compras os itens registrados, e este emitirá Ordem de Compra.

15.2. A Secretaria emitirá Nota de Empenho, e remeterá a empresa através de fax, e-mail ou pessoalmente.

15.3. A empresa terá um prazo de até 7 (sete) dias corridos para efetuar a entrega dos itens constantes na Nota de Empenho.

15.4. A não entrega dos itens no prazo previsto, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item 17, deste edital.

16- DO PAGAMENTO:

16.1. O pagamento será efetuado em um prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos itens, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura; com Ateste do recebedor da Secretaria requisitante.

16.2. A Nota Fiscal emitida pelo licitante deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

17- DAS PENALIDADES:

17.1. A recusa pelo licitante em assinar a Ata e para entrega dos itens adjudicados, acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

17.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos itens, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

17.3. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e

contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- f) comportamento inidôneo;
- g) cometimento de fraude fiscal;
- h) fraudar a execução do contrato;
- i) falhar na execução do contrato.

17.4. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

17.5. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

17.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

18- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.1. As despesas decorrentes desta licitação onerarão das dotações orçamentárias próprias, de cada Secretaria requisitante.

19- DAS DIPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Taquara, Setor de Compras e Serviços, sito na Rua Tristão Monteiro, 1278, 3º andar, ou pelo telefone 51.541.9200 e fax 51.541.9249, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

19.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Compras e Serviços.

19.3. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados.

19.4. Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação e estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade.

19.5. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato

superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.6. A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei nº 8.666/93).

19.7. São anexos deste edital:

ANEXO I – Formulário padrão para preenchimento da proposta

ANEXO II – Marcas pré-aprovadas

ANEXO III – Locais de entrega e respectivos endereços

ANEXO IV - Modelo de credenciamento

ANEXO V – Modelo de Declaração em atendimento ao inciso VII do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002

ANEXO VI – Modelo de Declaração (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF) e Declaração de Idoneidade.

ANEXO VII – Declaração de Enquadramento de ME/EPP

ANEXO VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO IX – Decreto RP

19.9. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Taquara, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da Ata decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Taquara, 09 de junho de 2009.

Décio Hugentobler
Prefeito Municipal

ANEXO I

**FORMULÁRIO PADRÃO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA REFERENTE AO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2009**

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ/MF: _____

FONE/FAX: _____ **e-mail:** _____

ITEM	CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT EST ANUAL	UN	MARCA	PREÇO
MATERIAIS DE CONSUMO						
1	505	Açúcar refinado - pacote de 1kg	400	pacote		R\$
2	22921	Café em pó, torrado e moído, forte, embalagem à vácuo em papel aluminizado e caixa em papelão, 500g, com selo de pureza ABIC.	500	caixa		R\$
3	23082	Chá flores e frutos sabores sortidos, caixa com no mínimo 10 saquinhos embalados individualmente.	150	caixa		R\$
4	21997	Copo plástico descartável capacidade de <u>200ml</u> , confeccionado em polietileno ou polipropileno, tira com 100 copos.	400	tira		R\$
5	21241	Copo plástico descartável capacidade de <u>300ml</u> , confeccionado em polietileno ou polipropileno, tira com 100 copos.	50	tira		R\$
6	14391	Coador de malha/algodão (duplo) 100% algodão, sem aro e sem cabo para cafeteira industrial (tamanho - em média 26,5cm de altura, e boca com diâmetro de 11cm).	20	unidade		R\$
7	22920	Coador de papel 100 - pequeno - para cafeteira elétrica - caixa com 60 unidades.	25	caixa		R\$
8	21257	Filtro de papel nº 102 - caixa com 40 unidades	25	caixa		R\$
9	21258	Filtro de papel nº 103 - caixa com 40 unidades	160	caixa		R\$
10	22919	Garrafa térmica de mesa, ampola de vidro, corpo em aço inoxidável, capacidade de 1,8 litros interno, tampa articulável, com alça.	20	unidade		R\$
11	14303	Fósforo, caixa com 240 fósforos longos de 5cm.	150	caixa		R\$
12	59	Pano de copa 100% algodão (tipo atoalhado), branco, ou estampado, com bainha costurada, tamanho aproximado de 45cm x 65cm.	300	unidade		R\$
13	27	Pano de copa/prato tamanho de 50cm x 75cm, na cor branca, liso, com bainha ou acabamento.	700	unidade		R\$
14	22003	Saco para embalar alimentos, capacidade de <u>2 litros</u> , rolo com no mínimo 100 unidades.	40	rolo		R\$
15	22004	Saco para embalar alimentos, capacidade de <u>5 litros</u> , rolo com no mínimo 100 unidades.	40	rolo		R\$

MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA						
16	21235	Água sanitária a base de cloro ativo, embalagem plástica de <u>2 litros</u> , com tampa e não vedada com selamento direto no plástico, sem perfurações ou vazamentos, com rótulo descritivo do produto, fabricante, data de fabricação e validade.	250	frasco		R\$
17	22922	Água sanitária a base de cloro ativo, embalagem plástica de <u>5 litros</u> , com tampa e não vedada com selamento direto no plástico, sem perfurações ou vazamentos, com rótulo descritivo do produto, fabricante, data de fabricação e validade.	500	frasco		R\$
18	28	Álcool embalagem plástica transparente de 1.000ml, 100% álcool etílico hidratado (C2H5OH), 92,8 INPM. O produto deverá obedecer rigorosamente as normas de comercialização exigidas pela ABNT. Apresentar no rótulo composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, nº da Resolução específica, registro no Ministério da Saúde, telefone para emergência contato, data de fabricação e validade e identificação da empresa que o produziu.	2000	frasco		R\$
19	51	Amaciante de roupas da cor azul, embalagem plástica de <u>2 litros</u> , sem perfurações ou vazamentos, com rótulo descritivo do produto, contendo prazo de validade, data de fabricação e especificações do fabricante.	50	frasco		R\$
20	22923	Amaciante de roupas da cor azul, embalagem plástica de <u>5 litros</u> , sem perfurações ou vazamentos, com rótulo descritivo do produto, contendo prazo de validade, data de fabricação e especificações do fabricante.	50	frasco		R\$
21	21996	Balde com capacidade de 15 litros, fabricado em plástico resistente transparente, atóxico, com alça em plástico resistente largo.	150	unidade		R\$
22	20406 53	Cera líquida <u>incolor/vermelha</u> , auto-brilho, com perfume agradável, secagem rápida, a base de cera natural e polímeros acondicionados em embalagem plástica <u>de no mínimo 750ml</u> sem perfurações e vazamentos. Deverá apresentar no rótulo a composição do produto, data de fabricação e validade e especificações do fabricante.	100	frasco		R\$
23	22925 22924	Cera líquida <u>incolor/vermelha</u> , auto-brilho, com perfume agradável, secagem rápida, a base de cera natural e polímeros acondicionados em embalagem plástica de <u>5 litros</u> sem perfurações e vazamentos. Deverá apresentar no rótulo a composição do produto, data de fabricação e validade e especificações do fabricante.	200	frasco		R\$
24	20471	Cera em pasta incolor, com perfume agradável, a base de cera natural e polímeros acondicionada em lata de 400g sem amassamentos, deverá apresentar no rótulo a composição do produto, data de fabricação e validade e especificações do fabricante.	20	lata		R\$
25	21239	Cesto para acondicionar roupas sujas com tampa, confeccionada em material plástico resistente, compartimento fechado, com capacidade para 10kg de roupas secas, com alças laterais.	20	unidade		R\$
26	21998	Corda de nylon para varal, embalagem com 10m.	10	unidade		R\$
27	13	Detergente líquido neutro para lavagem de louças, dermatologicamente testado, embalagem plástica de <u>500ml</u> , sem perfurações ou vazamentos, com tampa retrátil, rótulo descritivo do produto, fabricante, data de validade e fabricação.	500	frasco		R\$
28	22926	Detergente líquido neutro para lavagem de louças, dermatologicamente testado, embalagem plástica de <u>5 litros</u> , sem perfurações ou vazamentos, com tampa retrátil, rótulo descritivo do produto, fabricante, data de validade e fabricação.	300	frasco		R\$
29	11	Desinfetante líquido com aroma de pinho, com ação desinfetante, germicida e bactericida, em embalagem plástica contendo <u>2 litros</u> , sem perfurações ou	250	frasco		R\$

		vazamentos, deverá apresentar no rótulo composição do produto, data de fabricação e validade, especificações do fabricante.				
30	20345	Desinfetante líquido com aroma de pinho, com ação desinfetante, germicida e bactericida, em embalagem plástica contendo <u>5 litros</u> , sem perfurações ou vazamentos, deverá apresentar no rótulo composição do produto, data de fabricação e validade, especificações do fabricante.	500	frasco		R\$
31	21242	Desodorizador de ambiente em latas 400ml aerosol, sem amassamentos, que não contenha CFC, perfume lavanda, com rótulo descritivo do produto, e do fabricante, prazo de validade e data de fabricação.	120	lata		R\$
32	21272	Escova de unha (mão), em cabo plástico, cerda rígida, sintética.	100	unidade		R\$
33	63	Escova para chão com base plástica sem alça e cerdas do tipo nylon rígido, com no mínimo 50mm x 100mm x 60mm.	100	unidade		R\$
34	21244	Escova para vaso sanitário base arredondada, com cerdas de nylon, cabo em plástico resistente.	200	unidade		R\$
35	15	Esponja de lã de aço composta por aço carbono peso total da embalagem 60g, embalagem contendo 08 esponjas. Deverá constar na embalagem, especificações do fabricante, data de fabricação e validade do produto.	1200	pacote		R\$
36	26	Esponja dupla face para lavagem de louça, embalagem contendo 3 unidades, sendo uma face macia e outra abrasiva, composto de poliuretano e fibra sintética com dimensões mínimas de 100mm x 71mm x 18mm.	1200	unidade		R\$
37	21275	Fralda descartável infantil <u>tamanho P</u> , com absorção com gel, com elástico nas pernas e fitas adesivas laterais.	3000	unidade		R\$
38	21276	Fralda descartável infantil <u>tamanho M</u> , com absorção com gel, com elástico nas pernas e fitas adesivas laterais.	3000	unidade		R\$
39	21277	Fralda descartável infantil <u>tamanho G</u> , com absorção com gel, com elástico nas pernas e fitas adesivas laterais.	5000	unidade		R\$
40	21278	Fralda descartável infantil <u>tamanho GG</u> , com absorção com gel, com elástico nas pernas e fitas adesivas laterais.	5000	unidade		R\$
41	21290	Fralda descartável geriátrica tamanho único, com absorção com gel, com elástico nas pernas e fitas adesivas laterais.	2000	unidade		R\$
42	55	Flanela na cor branca/ou/laranja, tamanho aproximado de 30cm x 60cm.	300	unidade		R\$
43	21243	Inseticida aerosol com ação multi inseticida, para vários tipos de inseto, acondicionado em lata 300ml, sem amassamentos, que não contenha CFC, com rótulo descritivo do produto, constando grau de toxicidade, telefone para emergências toxicológicas, antídoto, descrição do produto e do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	15	lata		R\$
44	21999	Isqueiro, tamanho grande (aproximadamente 7,5cm).	50	unidade		R\$
45	21247	Limpa forno líquido concentrado, acondicionado em potes de 226ml sem perfurações ou vazamentos, com rótulo descritivo do produto, data de fabricação e prazo de validade	60	unidade		R\$
46	20690	Limpa vidro em embalagem plástica contendo <u>5 litros</u> , não contendo álcool, sem perfurações ou vazamentos, deverá apresentar no rótulo composição do produto, data de fabricação e especificações do fabricante.	40	bombona		R\$
47	20317	Limpador líquido com cera para madeira, refil de 500ml, com aroma de lavanda.	100	refil		R\$
48	44	Limpador multiuso, para limpeza pesada, para diluir em água, frasco com 500ml.	300	frasco		R\$
49	14337	Lixeira com pedal de material plástico resistente acionamento por pedal, com	20	unidade		R\$

		capacidade de <u>15 litros</u> .				
50	21248	Lixeira com pedal de material plástico resistente acionamento por pedal, com capacidade para <u>35 litros</u> .	40	unidade		R\$
51	21249	Lixeira com tampa basculante confeccionada em material plástico resistente com capacidade para <u>10 litros</u> .	15	unidade		R\$
52	21250	Lixeira com tampa basculante confeccionada em material plástico resistente com capacidade para <u>20 litros</u> .	15	unidade		R\$
53	21273	Lixeira em plástico resistente, redonda com tampa, capacidade mínima de <u>100 litros</u> , na cor cinza.	30	unidade		R\$
54	23	Lustra móveis embalagem plástica sem perfurações ou vazamentos contendo 200ml, produto a base de silicone ou cera de carnaúba, com secagem rápida e alto brilho, perfume agradável com rótulo descritivo do produto, data de fabricação e validade e especificações do fabricante.	70	frasco		R\$
55	22009	Luva de tecido para aplicador de cera de 40cm. Acompanha: Cabo de alumínio, com base em estrutura de aço galvanizado com mecanismo que permite movimento articulável de 360° em dimensões de 40x140cm. Após declara vencedora deste item, será decomposto o preço da luva somente o qual será uma estimativa de 50 unidades ano.	5	unidade		R\$
56	21269 21270 21271	Luva multiuso tamanho P/M/G, em látex 100% natural, revestido internamente, antiderrapante, anatômica, embalagem contendo 1 par.	150	unidade		R\$
57	21268	Pá para lixo com escova, em plástico resistente, tamanho padrão.	25	unidade		R\$
58	31	Palha de aço média com peso aproximado de 30 ou 40 gramas embalagem individual.	80	unidade		R\$
59	52	Pano para piso, saco alvejado na cor branca, tamanho de 60cm x 80cm.	900	unidade		R\$
60	20408	Pano multiuso, 100% fibras de viscose, antibactéria, embalagem com 5 panos de aproximadamente 60cm x 33cm.	70	unidade		R\$
61	35	Papel higiênico branco macio e resistente, fardo contendo pacotes <u>com 04 ou 08 rolos</u> cada totalizando 64 rolos de 60m cada, <u>folhas simples</u> picotadas e gofradas, sem perfume, fabricado com 100% de fibras celulósicas, não reciclado. Deverá conter especificações do fabricante, data de fabricação e validade.	350	fardo		R\$
62	38	Papel higiênico <u>tipo rolão</u> , fardo contendo 8 rolos de 8cm x 300m cada, folha branca, simples, não picotada, sem perfume, fabricado com 100% de fibras celulósicas, não reciclado. A embalagem deverá conter especificações do fabricante, data de fabricação e validade.	160	fardo		R\$
63	39	Papel toalha interfolhado – pacote com 1250 folhas, medindo aproximadamente 20cm x 27cm <u>folhas brancas</u> , gofradas, não reciclada, macia, absorvente.	1000	pacote		R\$
64	21283	Papel toalha interfolhado – pacote com 1250 folhas, medindo aproximadamente 20cm x 27cm <u>folhas creme</u> , simples, não gofrada, reciclada, macia, absorvente	150	pacote		R\$
65	21289	Pedra sanitária de 35g com gancho em plástico, com aroma.	500	unidade		R\$
66	21288	Pulverizador em plástico resistente, capacidade mínima de 500ml.	25	unidade		R\$
67	22008	Refil para vassoura bruxa com base das cerdas em plástico resistente, com rosca, cerdas confeccionadas em algodão. Acompanha: Cabo de madeira revestido com plástico com rosca; Balde com capacidade mínima de 10 litros, em plástico resistente, com alça, com	30	unidade		R\$

		compartimento para torcer a bruxa encaixado no balde. Após declara vencedora deste item, será decomposto o preço da luva somente o qual será uma estimativa de 50 unidades ano.				
68	22000	Refil para vassoura bruxa grande (tipo industrial), cerdas 90% fibras de algodão e 10% fibras sintéticas, com base das cerdas confeccionadas em plástico resistente, em sistema de encaixe com pino. Acompanha: cabo de metal com sistema de encaixe; balde em plástico resistente, capacidade de 20 litros; suporte em plástico resistente. Após declara vencedora deste item, será decomposto o preço da luva somente o qual será uma estimativa de 50 unidades ano.	5	unidade		R\$
69	45	Rodo com cabo estrutura plástica, com cabo de madeira rosqueado, revestido com plástico, e com borracha macia na base sendo aproximadamente 40cm de base.	25	unidade		R\$
70	18	<u>Sabão amarelo</u> em barra pesando 200g, em embalagem individual, acondicionado em plástico, contendo rótulo com data de fabricação e validade do produto, nome do fabricante e composição do produto.	550	barra		R\$
71	57	<u>Sabão de glicerina</u> em barra pesando 200g em embalagem individual, acondicionado em plástico, contendo rótulo com data de fabricação e validade do produto, nome do fabricante e composição do produto.	300	barra		R\$
72	21193	Sabão glicerinado na cor azul, pacote contendo 5 unidades de 200g cada.	15	pacote		R\$
73	14	Sabão em pó de boa qualidade, acondicionado em embalagem de 1kg, sem perfurações ou vazamentos, a base de alquilbenzeno sulfonato de sódio. Deverá ser concentrado e com alto poder branqueador. O produto deverá obedecer rigorosamente as normas de comercialização exigidas pela ABNT. Apresentar no rótulo composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, validade, modo de utilização e precauções, identificação da empresa. A embalagem será em caixa de papelão ou plástica.	1200	caixa		R\$
74	21253	Sabonete cremoso, com aroma de <u>erva doce</u> , embalagem plástica contendo <u>5 litros</u> , sem perfurações ou vazamentos, contendo no rótulo da embalagem a composição do produto, data de fabricação e validade e identificação do fabricante.	50	frasco		R\$
75	22001	Sabonete líquido antisséptico, <u>sem aroma</u> , embalagem plástica contendo <u>5 litros</u> , sem perfurações ou vazamentos, contendo no rótulo da embalagem a composição do produto, data de fabricação e validade e identificação do fabricante.	200	unidade		R\$
76	16	Sabonete infantil pesando 90g, de boa qualidade, embalagem individual, contendo na embalagem, data de fabricação e validade, nome do fabricante e composição do produto.	500	unidade		R\$
77	17	Sabonete para uso humano, pesando 90g, de boa qualidade, embalagem individual, contendo na embalagem, data de fabricação e validade, nome do fabricante e composição do produto.	50	unidade		R\$
78	56	Saco de lixo capacidade de <u>30 litros</u> , pacotes contendo 10 unidades, tamanho 59cm x 62cm x <u>0,10 micras</u> , confeccionado em polietileno, na cor preta ou marrom, atendendo as normas da ABNT.	500	pacote		R\$
79	49	Saco de lixo capacidade de <u>50 litros</u> , pacotes contendo 10 unidades, tamanho 63cm x 80cm x <u>0,10 micras</u> , confeccionado em polietileno, na cor preta ou marrom, atendendo as normas da ABNT.	50	pacote		R\$
80	40	Saco de lixo capacidade de <u>100 litros</u> , pacotes contendo 10 unidades, tamanho	500	pacote		R\$

		75cm x 90cm x <u>0,10 micras</u> , confeccionado em polietileno, na cor preta, atendendo as normas da ABNT.				
81	22927	Saco de lixo capacidade de <u>30 litros</u> , pacotes contendo 100 unidades, tamanho 59cm x 62cm x <u>0,10 micras</u> , confeccionado em polietileno, na cor preta ou marrom, atendendo as normas da ABNT.	500	fardo		R\$
82	21284	Saco para lixo – capacidade de <u>50 litros</u> , pacotes contendo 100 unidades, tamanho 63 cm x 80 cm x <u>0,10 micras</u> , confeccionado em polietileno, na cor preta ou marrom, atendendo as normas da ABNT	50	fardo		R\$
83	21285	Saco para lixo – capacidade de <u>100 litros</u> , pacotes contendo 100 unidades, tamanho 75 cm x 90 cm x <u>0,10 micras</u> , confeccionado em polietileno, na cor preta, atendendo as normas da ABNT	100	fardo		R\$
84	21286	Saco para lixo – capacidade de <u>100 litros</u> , pacotes contendo 100 unidades, tamanho 75 cm x 90 cm x <u>0,12 micras</u> , confeccionado em polietileno, na cor preta, atendendo as normas da ABNT	250	fardo		R\$
85	14336	Saco de papel (filtro) compatível para aspirador de pó modelo Prosdócimo hydro VAC A20, embalagem contendo no mínimo 03 unidades.	10	pacote		R\$
86	21254	Saponáceo cremoso com detergente, embalagem plástica de 300g, sem perfurações ou vazamentos, biodegradável, com agente abrasivo, deverá apresentar no rótulo a composição do produto, data de fabricação e validade e especificações do fabricante.	1000	unidade		R\$
87	22007	Suporte para sabonete líquido com reservatório de no mínimo 800ml em plástico branco. Acompanha: Parafusos e buchas Sistema de fechamento de trava com chave	25	unidade		R\$
88	22005	Suporte para papel toalha interfolhado em plástico branco. Acompanha: Parafusos e buchas Sistema de fechamento de trava com chave	15	unidade		R\$
89	22006	Suporte para papel higiênico em rolo de 300m em plástico branco. Acompanha: Parafusos e buchas Sistema de fechamento de trava com chave	5	unidade		R\$
90	30	Vassoura com cerdas do tipo nylon e cabo de madeira rosqueado, revestido com plástico.	400	unidade		R\$
91	25	Vassoura de palha tipo industrial fabricadas com palha própria para vassoura, cabo de madeira e com costura nas cerdas.	40	unidade		R\$
92	66	Vassoura para limpar teto com cabo de acoplar, com no mínimo 3m de cabo, cerdas do tipo nylon fino.	5	unidade		R\$

VALIDADE DA PROPOSTA:

LOCAL E DATA:

DADOS BANCÁRIOS:

Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa

ANEXO I I

MARCAS PRÉ-APROVADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS
1	Açúcar refinado	UNIÃO – CARAVELAS - DOLCE
2	Café em pó	MELITTA
3	Chá flores e frutos	DR. OETKER
4	Copo plástico 200ml	COPAZA – ZANATA – CLEAR CUP – DUDIGO
5	Copo plástico 300ml	COPAZA – ZANATA – CLEAR CUP - COPOZAN
7	Coador de papel 100 - pequeno	BRIGITTA - MELITTA
8	Filtro de papel nº 102	BRIGITTA - MELITTA
9	Filtro de papel nº 103	BRIGITTA - MELITTA
10	Garrafa térmica	INVICTA
11	Fósforo	FIAT LUX - PARANÁ
13	Pano de copa/prato – 50cm x 75cm	MARTINS
14	Saco para embalar alimentos 2 litros	LIPLAST
15	Saco para embalar alimentos 5 litros	LIPLAST
16	Água sanitária 2 litros	BRILHANTE – Q-BOA – GIRANDO SOL – BENFORT - LIPON
18	Álcool	PARATI – VIDEQUÍMICA - DR
19	Amaciante de roupas 2 litros	GIRANDO SOL – MINUANO – FOFO - CONFORT
21	Balde 15 litros	SANREMO
22	Cera líquida 750ml	POLWAX – BRILHO FÁCIL – POLIFLOR - BRAVO
24	Cera em pasta	POLIFLOR
26	Corda de nylon	LIPLAST
27	Detergente líquido 500ml	MINUANO – FONT – LIMPOL – IPÊ - BOMBRIIL
29	Desinfetante líquido 2 litros	GIRANDO SOL - BOMBRIIL
31	Desodorizador de ambiente	GLADE – BOM AR
32	Escova de unha	BETTANIN
33	Escova de chão	BETTANIN - KLERING
34	Escova para vaso sanitário	BETTANIN - SANIPRIN
35	Esponja de lã de aço	ASSOLAN – BOMBRIIL - HELP
36	Esponja dupla face	BETTANIN
41	Fralda descartável geriátrica	FRALDAS CK
42	Flanela	MARTINS
43	Inseticida aerosol	SBP - FULMINSET

44	Isqueiro	BIC
45	Limpa forno	EASY OFF
46	Limpa vidro	BENFORT - PROQUILL
47	Limpador liquido com cera para madeira	DESTAC - OPTIUM
48	Limpador multiuso	VEJA – AJAX – MINUANO - BOMBRIL
49	Lixeira com pedal – 15 litros	JUNDIAÍ
50	Lixeira com pedal – 35 litros	PLASTIGEL - SANREMO
51	Lixeira com tampa – 10 litros	SANREMO
52	Lixeira com tampa – 20 litros	SANREMO
53	Lixeira com tampa – 100 litros	SANREMO
54	Lustra móveis	POLIFLOR – DESTAC – BRAVO – POLWAX – BRILHO FÁCIL - PROQUILL
55	Luva de tecido e outros	TOMKI
56	Luva multiuso	FENIX
57	Pá para lixo	SANREMO
58	Palha de aço média	ASSOLAN - CURITIBA
59	Pano para piso	MARTINS
60	Pano multiuso	PERFEX – BETTANIN - NOBRE
61	Papel higiênico	FLORAX
62	Papel tipo rolo	JUMBINHO
63	Papel toalha interfolhado – folhas brancas	FLORAX - GENIAL
64	Papel toalha interfolhado – folhas creme	SORT
65	Pedra sanitária	DESOFLOR
67	Refil para vassoura bruxa e outros	BETTANIN - MARLI
68	Refil para vassoura bruxa industrial e outros	TOMKI
69	Rodo com cabo	KLERING – BETTANIN - GOULART
70	Sabão amarelo	FONTANA – MINUANO – CAMPEAO - ZAVASKY
71	Sabão de glicerina	FONTANA – SANTO ANTONIO - IPÊ
72	Sabão glicerinado	BRILHANTE – MINUANO - TRINTA
73	Sabão em pó	BRILHANTE – OMO – ACE – MINUANO
74	Sabonete cremoso – erva doce	FLIPER - PROQUILL
75	Sabonete antisséptico	AFELQUIM
76	Sabonete infantil	BABY
77	Sabonete para uso humano	LUX – FRANCIS – D'FLOR - PALMOLIVE
80	Saco de lixo de 100 litros - pacote	VIDEQUIMICA - ECOLIX
83	Saco de lixo 100 litros / 0,10micras – fardo	PLASTILIMPE
84	Saco de lixo 100 litros / 0,12micras - fardo	PLASTILIMPE – ARCO VERDE
86	Saponáceo	FONT – CIF – RADIUM – BENFORT - DIAMANTE
87	Suporte sabonete liquido	GENIAL
88	Suporte para papel toalha	PREMISSE

89	Suporte para papel higiênico	PREMISSE
90	Vassoura com cerdas de nylon	BETTANIN

ANEXO I I I

LOCAIS DE ENTREGA E RESPECTIVOS ENDEREÇOS

OBSERVAÇÃO: Durante o período de vigência da Ata poderão ocorrer alterações nos endereços mencionados, bem como a inclusão de novos.

ESCOLAS MUNICIPAIS		
ZONA URBANA		
NOME DAS ESCOLAS	ENDEREÇO	TURNO
AABB Comunidade	Guanabara, 1850	M/T
Col. Mun. Theóphilo Sauer	João Bayer, 15	M/T/N
EMEF Calisto Eolálio Letti	Carolina Brodbeck, s/ nº	M/T
EMEF 17 de Abril	Santarém, 800	M/T
EMEF Dr. Alípio Alfredo Sperb	Cincinato Cardoso, 2850	M/T
EMEF Dr. Lauro Hampe Müller	19 de Março, 726	M/T
EMEF Getúlio Vargas	Adalberto Pereira dos Santos, 3455	M/T
EMEF João Martins Nunes	Rua e Bairro Medianeira, 254	M/T
EMEF Nereu Wilhelms	Rua São Francisco de Paula, nº 334, Lot. Maciel, Bairro Medianeira	M/T
EMEF Rosa Elsa Mertins	Profª Pascoalina Faedrich, 20	M/T
ZONA RURAL		
EMEF Abrilina Gomes	Morro Pelado - Distrito Pega Fogo	M/T
EMEF Açoita Cavalo	Açoita Cavalo - Dis. de Rio da Ilha	M
EMEF Antonio Martins Rangel	Olhos D'água - Dis. de Rio da Ilha	M/T
EMEF Arlindo Martini	Morro Negro - Distrito Pega Fogo	M/T
EMEF Barão do Rio Branco	Rodeio Bonito-RS 20	M/T
EMEF Caramuru	Pega Fogo Alto - Distrito Pega Fogo	M/T
EMEF Dionysio Pires de Mello	Cabriúva - Distrito Rio da Ilha	M
EMEF Dona Leopoldina	Morro da Pedra - Distrito Pega Fogo	M/T
EMEF Emílio Leichtveis	RS 20 - Distrito Fazenda Fialho	M/T
EMEF Júlio Maurer	Padilha - Distrito Padilha	M/T
EMEF Luís Böes	RS 20 - Dis. Sta.Cruz da Concórdia	M/T
EMEF Mena Barreto	Ilha Nova - Distrito Rio da Ilha	T
EMEF Menino Jesus	Morro Alto - Distrito Rio da Ilha	M
EMEF Oscar Scherer	Fazenda Fialho - Dist.Faz. Fialho	M/T
EMEF Pinto Bandeira	Padre Tomé - RS 239	M

EMEF Profª Otilia Marmitt	Rio da Ilha - Distrito Rio da Ilha	M
EMEF Rudi Lindenmeyer	Paredão Baixo – Dist. Faz. Fialho	M/T
EMEF Salzano da Cunha	Boa Vista - Figueirão	M/T
EMEF Tiradentes B	Três Pinheiros -Distrito Entrepelado	T
EMEF Tomé de Souza	Santa Cruz da Concórdia	M/T
EMEF 25 de Julho	Estr. Sto. A. Patr. - Dist. Entrepelado	M/T
EMEF Zeferino Vicente Neves Filho	Pega Fogo Baixo - Dist. Pega Fogo	M/T
ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
EMEI Alice Maciel	Espírito Santo, 636 – Santa Teresinha	M/T
EMEI Harda Liana Müller	Osvaldo Cruz, 225 - Empresa	M/T
EMEI Henrique Fetter	Moquém - Distrito Rio da Ilha	M
EMEI São João Batista	Rock Feller, 800 - Empresa	M/T
EMEI Tia Bete	Luiz Carniel, 4545 – Santa Maria	M/T
EMEI Vovó Domênica	Celeste Domingos de Souza, s/nº, Bairro Aimoré	M/T
EMEI Vovó Mathilde	Faz. Fialho-Distrito Fazenda Fialho	M/T

SECRETARIAS MUNICIPAIS	
Gabinete do Prefeito	Rua Tristão Monteiro, nº 1278 - centro
Gabinete da Vice Prefeita	
Secretaria de Administração	
Secretaria da Fazenda	
Secretaria de Planejamento	
Secretaria de Desenvolvimento	
Secretaria de Agricultura e Pecuária	Av. Sebastião Amoretti, nº 2055, esquina com a Rua João Renck
Secretaria de Assistência Social	Rua Ernesto Alves, nº 2785 - centro
CEDACA	Junto ao Parque do Trabalhador - Ronda
Conselho Tutelar	Rua Bento Gonçalves, nº 2345 - centro
Albergue Municipal	
Secretaria de Educação/Merenda Escolar	Av. Sebastião Amoretti, nº 2370 - Petropolis
Museu Histórico e Espaço Cultural – Depto Cultura	Rua Tristão Monteiro, nº 1574 - centro
Biblioteca Pública	Rua Júlio de Castilhos, nº 2550 - centro
Secretaria de Esporte e Turismo	Junto ao Parque do Trabalhador - Ronda
Secretaria de Obras	Rua Anita Garibaldi, nº 254 - Petropolis
Secretaria da Saúde	Rua 17 de Junho, nº 2427 - centro

Secretaria de Segurança e Trânsito	Av. Sebastião Amoretti, nº 3050 – Santa Rosa
Secretaria de Meio Ambiente	
PROCON	Rua Júlio de Castilhos, nº 2849, sala 02 – centro – próximo ao prédio sede
Junta Militar	Rua Dr. Edmundo Saft, esquina com a Rua Tristão Monteiro – junto ao Prédio sede - centro
RPPS	Rua Tristão Monteiro, nº 1197 – sala 03 – centro – próximo ao prédio sede
Setor de Tributação/Fiscalização/Protocolo	Rua Júlio de Castilhos, nº 2840, esquina com a Rua Tristão Monteiro – centro – próximo ao prédio sede
ICMS	Rua 17 de Junho, nº 2428 - centro
Corpo de Bombeiros	RS 115 km 3,5, nº 9099 – Santa Maria

ANEXO I V

CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr(a). _____,
portador(a) da Cédula de Identidade com RG nº. _____, a participar da
Licitação instaurada pelo Município de Taquara/RS, na modalidade de **Pregão Presencial nº 028/2009**,
na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da
empresa _____, CNPJ/MF nº _____,
bem como formular propostas e praticar todos os atos inerentes ao certame.

_____, em ____ de _____ de 2009.

Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa
(firma reconhecida)

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Ao Pregoeiro,

Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520 de 17.07.2002, declaramos que a empresa _____ CNPJ nº _____
cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no **Pregão Presencial nº 028/2009.**

_____, em _____ de _____ de 2009.

Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa

ANEXO V I

DECLARAÇÕES

Ao Pregoeiro,

Ref. Ao Pregão Presencial nº 028/2009

A empresa (NOME),

DECLARA para os devidos fins, nunca ter sido declara INIDÔNEA para licitar e celebrar contratos com a administração pública, e que está de acordo com as exigências do presente Edital;

DECLARA também, sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente impeditivo contra sua habilitação, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros;

DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988;

DECLARA que está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital;

_____, em _____ de _____ de 2009.

Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa

ANEXO V I I

À(o) Pregoeiro(a)

Declaração de Enquadramento

(nome da empresa) _____, por meio de seu contador/contabilista, (nome do contador) _____, inscrito no CRC sob nº _____, declara sob as penas da lei que a mesma :

- a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art.3º, da Lei complementar 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art.3º § 4º incisos I a X, da mesma lei.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2009.

Nome Completo e Assinatura do Contador (a) da Empresa

Nome e Assinatura do(s) Representante(s) Legal(is) da Empresa

ANEXO V I I

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo número: 3433/2009

Licitação: Pregão Presencial nº 028/2009

Assunto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento PARCELADO de MATERIAIS de CONSUMO, HIGIENE e LIMPEZA de uso geral da Administração Municipal.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º 97.761.407/0001-73, com sede nesta cidade de Taquara, na rua Tristão Monteiro 1278, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Délcio Hugentobler**, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, CRC/RS nº 39.847, CPF nº 242.054.600-82, residente e domiciliado nesta cidade, na rua General Osório nº 3636, doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa, CNPJ/MF nº, com sede na cidade de, na Rua, neste ato representada pelo, Sr., CPF nº, adjudicatária do Pregão Presencial nº 028/2009, doravante denominada ADJUDICATÁRIA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1 – OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** para FORNECIMENTO PARCELADO de MATERIAIS de CONSUMO, HIGIENE e LIMPEZA para utilização em todas as unidades da Administração Municipal (Órgãos, Secretarias, Divisões, Seções e escolas do Município de Taquara/RS, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência.

1.2. As quantidades relacionadas no Anexo I são ESTIMATIVAS DE CONSUMO ANUAL, não obrigando-se o Município à aquisição total, podendo, de acordo com as necessidades da Administração, ser adquirida até 100% (cem por cento) a mais que a quantidade prevista.

2- DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OS MATERIAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

2.1 Os itens entregues deverão atender as normas do INMETRO, ABNT e ANVISA/MS.

2.1.1. No caso de produtos importados, os mesmos deverão atender as referidas normas.

2.2. Para os materiais em que é solicitada medida e/ou capacidade, haverá tolerância de até **5% (cinco por cento) para mais ou para menos.**

2.3. Para os itens que possuem prazo de validade pré-determinado, no momento da entrega os mesmos somente serão aceitos com no mínimo 02 (dois) anos ou 80% (oitenta por cento) do prazo de validade, quando este for inferior a 02 (dois) anos.

2.4. A(s) empresa(s) vencedora(s) desta licitação prestará(ão), solidariamente ao fabricante, garantia dos materiais, nos seguintes termos:

I - Garantirá o bom desempenho dos materiais;

II - Obrigar-se-á substituir, sem ônus ao MUNICÍPIO, durante o período de garantia, conforme proposta, quaisquer materiais que venham apresentar defeitos de fabricação ou de funcionamento.

III - As garantias previstas neste item não abrangem as substituições de materiais danificados por dolo, imperícia ou mau uso do(s) material(s) por parte do MUNICÍPIO.

IV - O período de garantia será de 01 (um) ano, e será contado a partir do recebimento do(s) material(is), pelo MUNICÍPIO.

V - Durante o período de garantia, o MUNICÍPIO não efetuará nenhum tipo de pagamento à licitante vencedora a título de deslocamento de pessoal, hospedagem, veículos, mão-de-obra e outros.

2.5. Não será aceito no momento da entrega marca diferente da constante na ata.

2.6. O prazo de entrega dos materiais não poderá ser superior a 7 (sete) dias contados do recebimento da Nota de Empenho, sob pena de aplicação das penalidades previstas no item 11 desta Ata.

2.7. Além da entrega nos locais designados pelo Município, conforme Anexo III do edital, deverá a detentora da Ata descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor.

2.8. A entrega de marca diversa da constante na Ata e/ou fora do estipulado no edital, bem como não entregar os itens dentro do prazo determinado, será, a empresa adjudicatária NOTIFICADA e ficará obrigada a substituir/entregar os itens no prazo de 5 dias.

2.9. Caso a licitante queira pedir substituição do item durante o período de vigência da Ata, deverá enviar solicitação por escrito (via fax ou e-mail) motivando a respeito, a(o) Pregoeiro(a) que avaliará quanto a substituição do mesmo.

3 – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4 – DA SOLICITAÇÃO DOS ITENS:

4.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, as Secretarias solicitarão a Divisão de Compras os itens registrados, e este emitirá Ordem de Compra.

4.2. A Secretaria emitirá Nota de Empenho, e remeterá a empresa através de fax, e-mail ou pessoalmente.

4.3. A empresa terá um prazo de até 7 (sete) dias corridos para efetuar a entrega dos itens constantes na Nota de Empenho.

4.4. A não entrega do item solicitado, será motivo de aplicação das penalidades previstas no item 11 desta Ata de Registro de Preços.

5 – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA:

5.1. Os preços registrados são os seguintes:

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
.....			

5.2. O pagamento será efetuado num prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos itens, mediante a apresentação da Nota Fiscal fatura, com Ateste do recebedor da Secretaria requisitante.

5.3. Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de re-estabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

6 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS ITENS:

6.1. Os itens deverão ser entregues no local e prazo indicado na Nota de Empenho, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...

6.2. Os itens serão recebidos no local indicado na Nota de Empenho, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos mesmos.

6.3. Na hipótese de rejeição, por entrega do item em desacordo com as especificações, a ADJUDICATÁRIA deverá repor os itens devolvidos, num prazo de 5 (cinco) dias.

7 – DOS ENCARGOS:

7.1. O preço dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

8 – DAS OBRIGAÇÕES:

8.1. DA ADJUDICATÁRIA:

8.1.1. Comunicar ao MUNICÍPIO qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos itens;

8.1.2. Manter durante o período da Ata as mesmas condições de habilitação;

8.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre os itens fornecidos, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.

8.2. DO MUNICÍPIO:

8.2.1. Prestar à ADJUDICATÁRIA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos itens, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

8.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;

9 - DA RESCISÃO:

9.1. A adjudicatária reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente a Ata, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

9.3. Da rescisão procedida com base neste item não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes desta licitação onerarão das dotações orçamentárias próprias de cada secretaria requisitante.

11 – DAS PENALIDADES:

11.1. A recusa pelo licitante em efetuar a entrega dos itens adjudicados, acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

11.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos itens adjudicados, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

11.3. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

11.4. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

11.5. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

11.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12 – DO FORO:

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Taquara, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

13 – DA REGÊNCIA:

13.1. O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma para que produza os efeitos legais.

Taquara, de de 2009.

DECRETO Nº 279/2005

Regulamenta a Lei Municipal nº 3.428, de 23 de maio de 2005, que trata das contratações pelo sistema de registro de preços no âmbito da Administração e dá outras providências.

CLÁUDIO KAISER, Prefeito Municipal de Taquara, RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º As contratações de materiais, gêneros, equipamentos e de serviços comuns, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Municipal, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços comuns e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os quantitativos, preços, fornecedores e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - Órgão Administrador - A Administração, única responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

IV - Detentor da Ata - Licitante vencedor (es) do certame na modalidade concorrência ou pregão.

Art. 2º - Será adotado, preferencialmente, o **SRP** nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entrega parcelada ou contratação de serviços comuns necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços comuns para atendimento a mais de uma unidade, ou a programas de governo; e

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Art. 3º - A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou pregão, do tipo menor preço por item unitário, nos termos das Leis nºs. 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º - Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão administrador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º - Caberá ao órgão administrador, através da Secretaria de Administração, ouvida a unidade interessada, a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

II - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela Lei;

III - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

IV - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia à unidade de controle e gerenciamento;

V - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

Art. 4º - O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações, sendo este previsto no instrumento convocatório.

Parágrafo Único - Os contratos decorrentes do **SRP** terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios.

Art. 5º - A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços comuns, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços comuns, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição do produto e resultado esperado, e será observada a demanda específica de cada unidade. Neste caso, deverá ser evitada a contratação de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º - Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de

classificação das empresas constantes da Ata.

Parágrafo único. Excepcionalmente, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sendo em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços;

Art. 7º - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º - O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

III - quando admitido quantitativo inferior a demanda, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item;

IV - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

V - o prazo de validade do registro de preço;

VI - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

VII - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

VIII - desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos hortifrutigranjeiros e nos casos em que fora admitido na legislação.

Art. 9º - Homologado o resultado da licitação, a Administração, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 10 - A contratação com os fornecedores será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de empenho de despesa, observado o disposto no § 2º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 11 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão administrador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão administrador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o detentor da ata será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Art. 12 - O detentor da ata terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

§ 2º - O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

Art. 13 - Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão administrador.

Art. 14 - A Secretaria de Administração poderá editar normas complementares a este Decreto.

Art. 15 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CEL. DINIZ MARTINS RANGEL – Taquara, 21 de junho de 2005.

CLÁUDIO KAISER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Jozsef Cseke

Secretário de Administração

PROCOLO DE RETIRADA DE EDITAL E ANEXOS

Para fins de controle de retirada deste Edital, este protocolo deverá ser preenchido, assinado e carimbado pela empresa, e entregue à Divisão de Abastecimento da Prefeitura Municipal, pelo fone fax (51) 3541-9249, ou pelo e-mail compras@taquara.com.br, sendo neste caso, sem assinatura e carimbo.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2009

REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento PARCELADO de MATERIAIS de CONSUMO, HIGIENE e LIMPEZA de uso geral da Administração Municipal.

Data de retirada: ____/____/ 2009

EMPRESA: _____

CNPJ : _____

E-MAIL: _____

FONE : _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA